PORTARIA Nº 12, de 20 de janeiro de 2023

Designa comissão especial para avaliação e desfazimento de bens móveis alocados na sede SAUS do Conselho Federal de Química (CFQ).

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a alienação de bens da Administração Pública.

CONSIDERANDO o previsto no Decreto n° 9.373, de 11 de maio de 2018, artigo 10, segundo o qual as classificações e avaliações de bens devem ser efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de bens móveis alocados na sede SAUS do Conselho Federal de Química (CFQ), conforme descrição infra:

I. Presidente: Sebastião Diego da Conceição Santos Medeiros;
II. Membro: Andressa Pereira Giacomazzo; e
III. Membro: Mikael Pereira Santos.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis:

I. Verificar a existência física, na sede SAUS, dos bens móveis inventariados em 2021 e proceder à atualização de sua classificação, por meio da avaliação e de seu estado de conservação;
II. Separar os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, e indicar os seus respectivos valores residuais;
III. Elaborar relatório circunstanciado da avaliação dos bens, recomendando a sua destinação, e submetê-lo à aprovação da Presidência e Diretoria deste Conselho; e
IV. Instruir o Processo Administrativo de desfazimento com todos os artefatos necessários, em conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação dos bens inservíveis.

Art. 3º Os editais referentes ao desfazimento dos bens deverão ser publicados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial deste Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 20 de janeiro de 2023.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente